



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 47/24

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO ONZE DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.-----

----- PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.- -----

----- UM – Faz público, em cumprimento do artigo 78.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que foi concedida a presente alteração ao Alvará de Loteamento Urbano número 11/1987, a requerimento de **CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE VALENTIM CAROLINO ANES**, contribuinte fiscal número **744255171**, na qualidade de proprietário do lote **106**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 437, da Freguesia de Samil, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 341, alvará emitido em nome de **SOCIEDADE VÍNICOLA DAS BEATAS, LDA.**, sito na Zona das Cantarias, Freguesia de Samil, concelho de Bragança, Concelho de Bragança, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Samil sob o artigo n.º 2769 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 37898, a folhas 20 do livro B-93. -----

----- DOIS – As alterações presentes foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 27 de maio de 2024.-----

----- TRÊS – As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos impostos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal atualmente em vigor. Respeita também o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo no dia 20 de maio de 2024.-----

-----QUATRO - Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, não tendo havido oposição escrita dos titulares da maioria da área do lotes constantes do alvará. -----

-----CINCO - As alterações agora aprovadas são as seguintes:-----

-----CINCO PONTO UM – Alteração da cláusula "SEXTA", passando a constar:-----

----- "SEXTA – Nos lotes onze, sessenta e oito a noventa e dois, noventa e sete a cem e cento e dois a cento e catorze é autorizada a construção de moradias unifamiliares geminadas compostas de cave, rés do chão e andar, com uma área coberta de oitenta metros quadrados (dez x oito), com exceção do lote 73, passando a ser permitida a construção de mais um piso, com a área total de 63,00m², correspondendo a uma sub-cave com uma área de 33,00m² e um anexo, geminado e à mesma cota, com a área de 30,00m², utilizado para arrumos de apoio à habitação, sendo que a cobertura da área correspondente ao anexo sirva de terraço visitável com acesso pela cave, resultando uma área total coberta de 126,00m² e logradouro de 204,00m², e com exceção do lote 106 em que a moradia será composta por rés-do-chão, 1º e 2º andares e com a área coberta de 108,99 metros quadrados, sendo interdita a construção de sótãos. A cobertura será obrigatoriamente em telhado a duas águas com declives fixos de vinte graus, com exceção do lote 106, que será a uma água na fachada principal, com execução de um terraço para funcionamento de área técnica e aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos. No lote 106 poderá construir-se um anexo, na parte posterior direita do lote, com uma área de implantação de 27,87 metros quadrados.

17

O cume e os beirais de cada construção têm obrigatoriamente que ficar alinhados com os da construção que lhe ficar adjacente.” -----

----- **SEIS** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações. -----

----- Da concessão desta alteração ao alvará vai ser dada imediata publicidade para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

----- Bragança e Paços do Município de Bragança, 19 de junho de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Paulo Jorge Almendra Xavier

CERTIDÃO

----- Danielo Subtil Rauines _____, Fiscal, certifica que nesta data, foram afixadas Cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma foi no átrio dos Paços do Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 20 de junho _____ de 2024. -----

O Fiscal,

Danielo Rauines
